



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

CONVÊNIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI MPDFT nº 19.04.3670.0052866/2023-72

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ASSISTÊNCIA MÚTUA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL, PARA
O INTERCÂMBIO DE
CONHECIMENTOS, DADOS E
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO.**

PARTÍCIPES

MPDFT

A **UNIÃO**, por intermédio **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**,

doravante designado **MPDFT**, instalado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.989.715/0002-93, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **GEORGES FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 29 de maio de 1993.

MPMS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 11.983.997/0001-63, com sede no Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajer Lunes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS - CEP.: 79.031-907, doravante denominado simplesmente **MPMS**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA**, conforme Decreto "P" nº 376, de 7 de abril de 2020, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.141, de 8 de abril de 2020, de acordo com as atribuições definidas pelas Leis Orgânicas Federal e Estadual do Ministério Público que disciplinam as funções de execução da Procuradoria-Geral de Justiça, respectivamente no artigo 29 e no artigo 30.

As partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e no que consta do PGEA MPDFT nº 19.04.3670.0052866/2023-72, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica estabelecer formas de cooperação entre os partícipes para a realização das missões atribuídas pelo ordenamento jurídico ao Ministério Público, tais como proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia no desempenho das atribuições dos Ministérios Públicos por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas.

1.2. A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá:

no intercâmbio e compartilhamento de informações, conhecimentos, metodologias, experiências e tecnologias;

no credenciamento de servidores, de ambos os partícipes, para acesso a banco de dados de interesse comum, mantido por qualquer uma das instituições, de acordo com as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais;

no fortalecimento e na construção colaborativa de sistemática que confira maior eficácia no combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como a defesa dos direitos trabalhistas e promoção da justiça do trabalho;

na realização de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de intercâmbio de treinandos e instrutores, de pesquisas, de seminários e de outros eventos de interesse comum;
e

no compartilhamento de banco de dados e repositório de informações congêneres, por meio de sua extração total ou parcial e o comprometimento em manter o co-partícipe com dados atualizados, com extrações periódicas, a serem entregues em mídia física ou transferidos por meio digital seguro, ou de acesso e consulta a esses bancos de dados e informações dos partícipes, de acordo com as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Constituem atribuições de ambos os partícipes:

disponibilizar os sistemas desenvolvidos pelos partícipes, bem como a documentação descritiva e técnica referente a esses sistemas;

fornecer o necessário suporte técnico e treinamento, considerando a disponibilidade de pessoal;

permitir o acesso ao código-fonte e à estrutura do modelo de dados dos sistemas desenvolvidos;

apresentar sugestões e críticas para o aprimoramento dos sistemas e de suas respectivas documentações;

efetuar testes nos sistemas, fazendo uso da base de dados oriunda do próprio órgão, comunicando, logo que possível, as eventuais inconsistências ou erros que venham a ser identificados;

comunicar ao órgão desenvolvedor, previamente, possíveis alterações do código-fonte do sistema que possam comprometer substancialmente os resultados;

resguardar o sigilo do código-fonte, da documentação e da estrutura do modelo de dados;

cada partícipe se dispõe a destacar, mediante solicitação, técnicos do seu quadro de pessoal, por tempo determinado e observada a sua disponibilidade, para realização de trabalhos em conjunto, desde que no âmbito dos interesses recíprocos, incluindo o aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e funcionalidades;

acompanhar a execução do presente acordo ou designar servidor para esse fim;

empreender todos os esforços para atingir os resultados avançados neste acordo de cooperação; e

manter sistema de comunicação, fornecendo entre si relatórios, informações e demais orientações pertinentes a este ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA EXECUÇÃO

3.1. As atividades estabelecidas pelas cláusulas e condições do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, respondendo cada um deles pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão, caso seja necessário, conforme cronograma de execução, que será preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE E DA RESERVA DAS BASES

4.1. O **MPDFT** e o **MPMS**, por suas áreas especializadas, serão responsáveis pela construção de serviço de envio e recebimento de informações entre sistemas.

4.2. Os dados das bases fornecidos pelo **MPDFT** e pelo **MPMS** só deverão ser utilizados exclusivamente em apoio à atuação finalística dos partícipes, mediante o sigilo da fonte.

4.3. Nenhum dos partícipes poderá, sob qualquer hipótese, transferir os arquivos digitais a terceiros, sem prévia e expressa aquiescência do outro.

4.4. O compartilhamento e utilização previstos nesta Cláusula serão feitos em conformidade com as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados e das informações postos à disposição, não podendo cedê-las a terceiros ou divulgá-las sob qualquer forma, sem anuência expressa da parte fornecedora;

5.2. A transmissão, o armazenamento, o manuseio e a utilização das informações abrangidas por este instrumento deverão observar as medidas de segurança previstas na legislação pertinente;

5.3. Estão resguardados aos partícipes os direitos de propriedade intelectual, no todo ou em parte, sobre os seus respectivos produtos, metodologias e inovações compartilhadas por meio

deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Os PARTÍCIPIES se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pelas Leis nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet.

6.2. O acesso eventual às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para os PARTÍCIPIES e seus prepostos dever de sigilo.

6.3. Os PARTÍCIPIES cooperarão no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral.

6.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que, eventualmente, se façam necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA OITAVA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 24/11/2023, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA — DA ALTERAÇÃO

9.1. Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante expresse consentimento mútuo antecipado, devendo as alterações ser processadas por meio de Termo(s) Aditivo(s), que passará(rão) a integrar o Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. Esta avença poderá, a qualquer tempo, ser consensualmente distratada ou unilateralmente denunciada pelos partícipes, devendo, na segunda hipótese, o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para encerrar as atividades do presente Termo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

10.2. A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

10.3. Em todas as hipóteses, deverão ser tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, devendo ser promovida a adequada e completa finalização de projeto(s)/atividade(s) em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Acordo de Cooperação Técnica em seus respectivos veículos de publicação oficial, nos termos da legislação aplicável para cada um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia oriunda deste Convênio,

que não tenha sido resolvida administrativamente pelos convenientes, serão competentes, com renúncia a todos os outros, o Juízo da Seção Judiciária do Distrito Federal, quando o demandado for o MPDFT, e o Juízo da Justiça Federal de Campo Grande, quando o demandado for o MPMS.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/11/2023, às 17:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 22/11/2023, às 17:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0683930** e o código CRC **ADF6A55B**.

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 51/2023. PARTES: INFRA S.A., com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, e a Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48. OBJETO: disponibilização pela Controladoria-Geral da União, de aproximadamente 20 (vinte) vagas externas de estacionamento e utilização para guarita, para uso dos servidores e colaboradores da INFRA S.A. RECURSOS: O ACORDO DE COOPERAÇÃO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito a indenizações. VIGÊNCIA: de 08/08/2023 a 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela empresa pública INFRA S.A., o Diretor-Presidente, senhor Jorge Luiz Macedo Bastos e a Diretora de Administração e Finanças, senhora Elisabeth Alves da Silva Braga, e pela Controladoria-Geral da União, a Diretora de Gestão Corporativa, Érika Lemância Santos Lôbo.

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - UASG 200009**

Nº Processo: 45650070957202368. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço para emissão de certificado digital em nuvem.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 609, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00068-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 22/11/2023) 200009-00001-2023NE000001

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio n.º CONV 030/2023. Procedimento de Gestão Administrativa MPDFT nº 19.04.3670.0052866/2023-72. Convenientes: Ministério Público Do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93 e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MPMS, CNPJ: 11.983.997/0001-63. Objeto estabelecer formas de cooperação entre os partícipes para a realização das missões atribuídas pelo ordenamento jurídico ao Ministério Público, tais como proteção do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia no

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS**

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República em Minas Gerais torna públicos os preços registrados nas Atas de Registro de Preços de nº 10/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 16/2023, 17/2023 e 18/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais (aparelhos de ar-condicionado, micro-ondas, frigobar, fragmentadora de papel, kit de suporte de bandeiras com bastão e extintores de incêndio), para atender a Procuradoria Regional da República da 6ª Região, a Procuradoria da República em Minas Gerais e suas unidades municipais, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. As íntegras das Atas com os preços unitários encontram-se disponíveis para consulta no site <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/licitacoes-contratos-e-convenios/atas-deregistro-de-precos-proprias-e-aderida>. Processo Administrativo nº 1.22.000.002301/2023-50. Data da assinatura: 20/11/2023. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	ITEM(NS)/VALOR UNITÁRIO
10	GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	48.703.772/0001-16	ITEM 1 / R\$ 1.949,00
12	TRADE IN SOLUÇÕES LTDA	51.147.051/0001-81	ITEM 3 / R\$ 3.629,99
13	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	46.368.367/0001-63	ITEM 4 / R\$ 8.419,22
14	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	ITEM 6 / R\$ 629,00
16	SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.615.509/0001-06	ITEM 8 / R\$ 1.210,00
17	JADER MATIAS FREITAS FERREIRA	44.350.738/0001-54	ITEM 9 / R\$ 797,99
18	PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA	09.098.179/0001-18	ITENS 10 e 11 / R\$ 149,00 e R\$ 285,01

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO THALES MALACCO BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República em Minas Gerais torna público o preço registrado na Ata de Registro de Preços de nº 11/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais (aparelhos de ar-condicionado, micro-ondas, frigobar, fragmentadora de papel, kit de suporte de bandeiras com bastão e extintores de incêndio), para atender a Procuradoria Regional da República da 6ª Região, a Procuradoria da República em Minas Gerais e suas unidades municipais, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. A íntegra da Ata com o preço unitário encontra-se disponível para consulta no site <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/licitacoes-contratos-e-convenios/atas-deregistro-de-precos-proprias-e-aderida>. Processo Administrativo nº 1.22.000.002301/2023-50. Data da assinatura: 21/11/2023. Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024. Fornecedor Registrado: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68. Item: 2. Valor Unitário: R\$ 2.990,00.

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2023.
LEANDRO THALES MALACCO BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República em Minas Gerais torna público o preço registrado na Ata de Registro de Preços de nº 15/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais (aparelhos de ar-condicionado, micro-ondas, frigobar, fragmentadora de papel, kit de suporte de bandeiras com bastão e extintores de incêndio), para atender a Procuradoria Regional da República da 6ª Região, a Procuradoria da República em Minas Gerais e suas unidades municipais, conforme condições, quantidades e especificações constantes do

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2023.
LEANDRO THALES MALACCO BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

desempenho das atribuições dos Ministérios Públicos por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas. Signatários: MPDFT: GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça; MPMS: ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, Procurador-Geral de Justiça. Assinatura MPDFT: 22/11/2023, MPMS: 16/11/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

UASG 200100 - PROCESSO: 1.00.000.006112/2023-13

Comunicamos que o subitem 7.4.1 do Edital foi excluído. Fica mantida a data de abertura do certame.

LEONARDO SANTOS DA COSTA

Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2019. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 07.340.993/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/2023 a 22/12/2024. Data de Assinatura: 30/10/2023. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 8.052.751,14. Valor Global do Contrato: R\$ 40.263.755,70. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.001970/2018-12.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 75/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa PROQUEST LATIN AMÉRICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.775.256/0001-94. Objeto: serviço de acesso à base de dados desenvolvida e produzida pela ProQuest Research Library: "Academic Complete" (ProQuest Ebook Central) - acessada em sua plataforma específica, compreendendo o fornecimento de acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo digital de forma on-line pela Internet, mediante autenticação segura por números de Internet Protocol (IP). Modalidade: inexigibilidade de licitação. Valor total: R\$ 66.995,58. Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2025. Data de Assinatura: 10/11/2023. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, a Senhora. RÚBIA SILVA PASSOS FERNANDEZ. Processo MPF/PGR: 1.00.000.008517/2023-96.

Termo de Referência - Anexo I do Edital. A íntegra da Ata com o preço unitário encontra-se disponível para consulta no site <http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/licitacoes-contratos-e-convenios/atas-deregistro-de-precos-proprias-e-aderida>. Processo Administrativo nº 1.22.000.002301/2023-50. Data da assinatura: 22/11/2023. Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024. Fornecedor Registrado: VALLE MÉDICA LTDA, CNPJ: 02.257.228/0001-97. Item: 7. Valor Unitário: R\$ 1.046,25.

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO THALES MALACCO BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 200035**

Nº Processo: 1220002895202307. Objeto: Aquisição imediata e futura, sob demanda, de materiais elétricos, de manutenção, de copa e cozinha, de informática, álcool em gel e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 23/11/2023 das 09h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 1877 - Bairro Funcionários, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200035-5-00011-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA VARIZ DA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 22/11/2023) 200035-00001-2023NE000001